

## Regulamento

A FHE oferece, excepcionalmente, um pacote de benefícios decorrente da comemoração do aniversário de 40 anos da Instituição, observadas as condições previstas neste regulamento.

**Cláusula Primeira:** Um mesmo CPF não é beneficiado mais de uma vez. Em caso de dois ou mais contratos ativos de financiamento imobiliário, o mutuário tem ciência e concorda que foi elegida a opção mais benéfica.

**Cláusula Segunda:** O mutuário somente fará jus aos benefícios extras se, no momento da concessão ou incidência do benefício, estiver integralmente adimplente com todas as operações de crédito contratadas na FHE POUPEX.

**Cláusula Terceira:** Não haverá a antecipação total ou parcial dos benefícios futuros no caso de liquidação total ou parcial do contrato.

**Cláusula Quarta:** Os benefícios serão concedidos a partir de 1º de janeiro de 2021 e estão limitados aos 2.000 primeiros mutuários do público contemplado, considerada a data de assinatura do contrato, com a seguinte distribuição: 1.200 da linha Faixa Especial; e os 800 (somados) das Faixas I, II e Terreno.

**Cláusula Quinta:** O pacote de benefícios para a **FAIXA ESPECIAL** observará o previsto abaixo.

**a) Público-alvo:** Militares de carreira das Forças Armadas (e respectivos pensionistas) até o posto de Capitão ou Capitão-Tenente adquirentes de imóveis e terrenos residenciais de até R\$ 500 mil.

**b) Benefícios:**

**b.1)** Crédito de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por nova operação de financiamento imobiliário, aplicado de forma parcelada e a cada mês de janeiro. Será aplicado diretamente no contrato do mutuário e no valor do encargo mensal, repetindo-se nos anos subsequentes até que se atinja o limite de R\$ 30 mil. O montante de R\$ 30 mil não será objeto de correção monetária ou incidência de juros no curso do contrato.

**b.2)** Desconto da dívida em 5% (cinco por cento) sobre o valor do crédito liberado, limitado a 3% (três por cento) sobre o valor da garantia, com o objetivo exclusivo de subsidiar, total ou parcialmente, as despesas

acessórias relacionadas ao financiamento: custos cartorários, custos de registro e Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis (ITBI).

- Caso o mutuário opte pela incorporação das despesas acessórias ao financiamento, o valor desses custos será creditado, obrigatoriamente, em conta de Poupança POUPEX, a qual deverá estar ativa no ato da contratação, após a confirmação da assinatura do contrato por parte do Ponto de Atendimento.

**b.3)** Seguro residencial básico (não inclui financiamento para aquisição de terreno), da seguradora escolhida pela FHE, com capital não superior ao valor do financiamento, com vigência de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato.

**Cláusula Sexta:** O pacote de benefícios para as **FAIXAS I, II e TERRENOS** observará o previsto abaixo.

**a) Público-alvo:** Militares de carreira das Forças Armadas e respectivos pensionistas adquirentes de imóveis e terrenos residenciais de até R\$ 10 milhões.

**b) Benefícios:**

**b.1)** Desconto da dívida em 5% (cinco por cento) sobre o valor do crédito liberado, limitado a 3% (três por cento) sobre o valor da garantia, com o objetivo exclusivo de subsidiar, total ou parcialmente, as despesas acessórias relacionadas ao financiamento: custos cartorários, custos de registro e Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis (ITBI).

- Caso o mutuário opte pela incorporação das despesas acessórias ao financiamento, o valor desses custos será creditado, obrigatoriamente, em conta de Poupança POUPEX, a qual deverá estar ativa no ato da contratação, após a confirmação da assinatura do contrato por parte do Ponto de Atendimento.

**b.2)** Seguro residencial básico (não inclui financiamento para aquisição de terreno), da seguradora escolhida pela FHE, e com capital não superior ao valor do financiamento, com vigência de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato.